Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: camara@fundec.com.br

PL Nº 02
PROC. Nº PL 116/09

Projeto de Lei n.º 116/09 - de 20 de Novembro de 2009.
Declara de Utilidade Pública a Associação Dracenense de Karate SHUREN-KAN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte

L E I :

Artigo 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Dracenense de Karate SHUREN-KAN, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.646.665/0001-77, com sede na Avenida Expedicionários, n.º 671, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, de acordo com Estatuto devidamente registrado sob n.º 7.680, livro A1, no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Dracena/SP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA.
Sala das Sessões "Dr. JOÃO HOLMES LINS".
Dracena, 20 de novembro de 2009

Juliano Brito Bertolini
= Vereador – PTC =

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 20/NOV/2009 10:30 00005827S